



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 35, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, em caráter “ad referendum”, a oferta do Curso Técnico em Alimentos na forma Subsequente - *Campus* Governador Mangabeira (Processo nº 23337.000163/2013-19).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'N.S.', is positioned above the printed name of the official.

**NILTON DE SANTANA DOS SANTOS**  
Presidente Substituto